



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**LEI MUNICIPAL Nº 634/2022**

***Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2022, e atualiza as Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022 e dá outras providências.***

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Elemento	Ficha	Vlr Orçam. 2022
- Órgão : 002 - PREFEITURA MUNICIPAL		
- Unidade Orçamentária : 05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
- Função : 12 - Educação		
- Subfunção : 361 - Ensino Fundamental		
- Programa : 0004 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EFICIENTE		
- Ação : 1.035 - Aquisição de Mobiliário e/ou equipamento de Escolares mediante convênio		
- Fonte Recurso : 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
<b>44905200000 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>387</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
- Função : 26 - Transporte		
- Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário		
- Programa : 0004 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EFICIENTE		
- Ação : 1.034 - Aquisição de Veículos destinado ao transporte de escolares mediante convênio		
- Fonte Recurso : 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
<b>44905200000 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>386</b>	<b>R\$ 337.800,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 537.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**Art. 2º.** Para cobrir a dotação a que se refere o artigo primeiro, será feita excesso de arrecadação da fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

**Art. 3º.** Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, 16 novembro de 2022.

**Maria Cecília da Costa Garcia**

Prefeita Municipal